



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 063/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 013/2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação por Limite nº. 013/2016, ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **NEY JOSÉ FORTUNATO MEI**, inscrita no CNPJ nº. 22.005.387/0001-01, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 063/2016

DISPENSA POR LIMITE Nº. 013/2016

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornelis José Chiodelli, ratifica a Dispensa de Licitação nº.013/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
Contratada: NEY JOSÉ FORTUNATO MEI CNPJ nº. 22.005.387/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 05 de julho de 2016.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



PORTARIA MUNICIPAL N° 136/2016

05 de julho de 2016

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE SINDICANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 149¹ e seguintes da Lei Municipal n° 1.091/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal, sita a Praça da Matriz n° 261, em Nova Londrina - PR, com o objetivo de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Protocolo n° 1044, de 15/06/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos: Fabíola Maria de Souza Mendes, Matrícula n° 87611, a quem compete a Presidência da Comissão; Clayton Queiroz dos Santos, Matrícula n° 106001 e Cristina Sayuri Takahashi Onishi, Matrícula n° 110701.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Geraldo Pereira da Silva
Secretário de Administração

¹Art. 149 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.